



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 019/97

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA CLUBE COMUNITÁRIO DE MÃES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

RAIMUNDO PIMENTEL FILHO, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais ;
Faço saber a todos os habitantes que , a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei ;

Art. 1º - **O CLUBE COMUNITÁRIO DE MÃES DO ITINGA DO MARANHÃO**, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico que terá duração por prazo indeterminado com sede à Rua José dos Reis Feitosa S/Nº, no Município de Itinga do Maranhão e foro na Comarca de Açailândia - Ma.

Art. 2º - **O CLUBE COMUNITÁRIO DE MÃES DO ITINGA** , tem seu registro no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas de Açailândia Ma, no livro nº A-1 às Folhas 494 e 497, sob número 294 em 21.11.84.E registrado no C.G.G-MF sob número 10.361.293/0001-96 .

Art. 3º - Fica também reconhecida como utilidade pública o **Centro Educacional Padre Tarcísio**, mantida pela referida entidade .

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios ,acordos ou contratos com o Clube em epígrafe, para manutenção de suas atividades inerentes aos interesses comunitários onde couber a ação do Poder Público Municipal .

Art. 5º - **O CLUBE COMUNITÁRIO DE MÃES DO ITINGA**, fica considerada utilidade pública para os fins que se destina .



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal